

A VULNERABILIDADE DO TRABALHO NO RIO DE JANEIRO COMO RESULTADO DA RETOMADA NEOLIBERAL E DA PANDEMIA

THE VULNERABILITY OF LABOUR IN RIO DE JANEIRO AS A RESULT OF THE NEOLIBERAL RESOURCE AND THE PANDEMIC

Helcio de Medeiros Junior¹

RESUMO

Decorridos mais de dois anos da implementação da reforma trabalhista em 2017, observa-se que ela representou apenas mais uma etapa do projeto neoliberal de adaptação do sistema econômico, com desestruturação da relação laboral em benefício da redução dos custos empresariais, com formas alternativas de ocupação em acréscimo às já criadas e o propósito de superexplorar a força de trabalho (MARINI, 2011). As mudanças que vêm sendo efetuadas desde o último quarto do século XX respondem à nova racionalidade do neoliberalismo (DARDOT; LAVAL, 2016), cujas iniciativas pró-mercado buscam, entre outros interesses, capturar o Estado (DURAND, 2012; DURAND 2019) e modificar seus objetivos, fato que pode ser presenciado no território fluminense (MEDEIROS JUNIOR, 2019b). O resultado das mudanças no mercado de trabalho, exacerbadas pela pandemia do coronavírus, foi o aumento da vulnerabilidade do trabalho e da incerteza do trabalhador quanto o presente e o futuro.

Palavras-chave: Vulnerabilidade do trabalho, Mercado de trabalho, Superexploração do trabalho, Rio de Janeiro.

ABSTRACT

More than two years after the implementation of the labor reform in 2017, it can be seen that it represented just one more stage in the neoliberal project for adapting the economic system with disruption of the labor relationship, in favor of reducing business costs, with alternative ways of occupation in addition to those already created with the purpose of overexploiting the workforce (MARINI, 2011). The changes that have been made since the last quarter of the 20th century respond to the new rationality of neoliberalism (DARDOT; LAVAL, 2016), whose pro-market initiatives seek, among other interests, to capture the State (DURAND, 2012; DURAND, 2019) and modify its objectives, as is seen in the territory of Rio de Janeiro (MEDEIROS JUNIOR, 2019b). The result of changes in the labor market, exacerbated by the coronavirus pandemic, was an increase in job vulnerability and worker uncertainty about the present and the future.

Keywords: Job vulnerability, Labor market, Overexploiting of the labor force, Rio de Janeiro.

JEL: J21; J23; J82; R11; R23

¹ Economista aposentado do Instituto Pereira Passos, doutor em Planejamento Urbano e Regional (UFRJ/IPPUR) com pós-doutorado em Desenvolvimento Regional e Urbano (Unifacs) e pesquisador do Grupo de estudos da economia regional e urbana (Gerurb/CNPq). E-mail: hmedeirosjunior@gmail.com

1. INTRODUÇÃO

O mercado de trabalho fluminense, a exemplo de outras Unidades da Federação, já vinha apresentando dificuldades de retorno à normalidade desde a recuperação da recessão produzida pela política econômica desacertada, implementada por Joaquim Levy no primeiro semestre de 2015. Haja vista que já se tinha ciência da queda da atividade econômica desde o fim do primeiro semestre do ano anterior, segundo havia informado o Comitê de Datação de Ciclos (Codace). À época, a terapia de choque que combinou realinhamento de preços e elevação dos juros em ambiente político, cercado por incertezas e desvalorização do real, levou a um aumento de custo para as famílias, ao mesmo tempo em que causou a redução do salário real. Para as empresas não-financeiras, não só a margem de lucro já vinha em queda, mas também caíam as taxas de retorno sobre o capital próprio (ROE), combinadas com o aumento do custo unitário do trabalho (CUT) (OREIRO, 2017). E para as contas públicas federal, estaduais e municipais, em razão da baixa da atividade econômica, o menor volume de arrecadação de impostos decorrente obrigou os governos a contraírem os gastos recorrentemente, ajustando a despesa à queda da receita. Com tamanho desacerto na política econômica, a julgar pelos efeitos que perduram, a atividade econômica no estado do Rio de Janeiro só veio apresentar resultado positivo em 2019, enquanto em nível nacional já havia mostrado tímida recuperação em 2017.

Às influências negativas consequentes das ações adotadas em 2015 se adicionou a aprovação da Emenda Constitucional 95 (EC 95) e a entrada em vigor do teto de gastos, em 2016, que promoveu a queda dos investimentos públicos (na ausência dos investimentos privados) e a redução de gastos em políticas públicas para classes sociais menos favorecidas (BRASIL, 2016), cujo resultado tem sido o aumento da desigualdade social que anteriormente vinha se reduzindo, sem que o mecanismo de financiamento da dívida pública tenha sido alcançado, para a satisfação das empresas financeiras, uma vez que o pagamento de juros da dívida pública foi excluído da regra de limitação das despesas. Em 2017, quando o Codace datou o fim da recessão iniciada em 2014, uma nova rodada de desregulamentação do trabalho entrou em vigor 120 dias após sua publicação (em 11/11/2017²) com a reforma trabalhista do governo Temer (Projeto de Lei nº 4.330, que deu origem à Lei nº 13.467, de 13/07/2017) (BRASIL, 2017), que foi vendida como solução para a recuperação do mercado de trabalho com a criação de novos empregos.

A combinação dos efeitos derivados dos eventos mencionados (recessão, EC 95 e reforma trabalhista) no triênio 2015-2017, cuja evidência em nível nacional foi a queda do ritmo de crescimento anual da economia brasileira entre 2017 e 2019 a aproximadamente menos da metade do que se observou de 2000 a 2014, sobreveio a crise sanitária no começo de 2020 com imposições nunca antes enfrentadas na história mundial, e cuja capacidade de resposta doméstica tem estado aquém à observada em outros países. Em que pese a pandemia causada pelo Sars-Cov-2 (coronavírus) ser alheia à trajetória dos eventos anteriores, veio elucidar em pouco tempo os resultados do processo de implantação do ideário neoliberal, tendo em vista a quantidade de pessoas aptas ao recebimento de auxílio.

No mercado de trabalho brasileiro, a piora da vida laboral decorrente da disseminação do ideário neoliberal oriundo dos países do centro capitalista, desde aproximadamente o último quarto do século XX, tem o resultado mais visível no aumento da vulnerabilidade do trabalho. Tal adversidade enfrentada pela força de trabalho merece observação analítica mais detida, por representar o efeito da adaptação do sistema capitalista e do trabalhador ao novo liberalismo, cujos elementos e características consideradas inadequadas para um país periférico e dependente

² Em vista das reações aos termos da reforma, expresso em suas 967 emendas, o governo editou a Medida Provisória nº 808/17 para rever alguns pontos do texto inicial, mas a comissão mista de deputados e senadores sequer se reuniu, e com a ausência de esforço do Congresso, a MP perdeu sua validade em 23/04/18, tornando o texto original válido na íntegra.

do centro capitalista como o Brasil serão abordadas neste trabalho, que apresenta perspectiva teórico-crítica, em benefício da participação do país ao modelo imposto à periferia na divisão internacional do trabalho de forma alternativa. Para tanto, esse esforço investigativo se dividirá em três seções além dessa introdução, com a próxima abordando a mudança no arranjo capitalista e suas particularidades. Na terceira seção serão apresentados os elementos que caracterizam a vulnerabilidade do trabalho com base em indicadores, métodos de abordagem das informações e sua análise para período 2014-2020, de maneira a abranger os efeitos da pandemia; e a quarta e última seção trará considerações sobre a leitura realizada.

2. A RETOMADA NEOLIBERAL E SUAS PARTICULARIDADES

No último quarto do século passado, o arranjo capitalista flexível-neoliberal substituiu o fordista-keynesiano, com mudanças empreendidas no regime de acumulação (flexível) e no modo de regulação (neoliberal), que no seu conjunto refletem o projeto de adaptação do sistema capitalista à atual versão globalizada, financeirizada e informacional; além de uma nova divisão internacional do trabalho. Disseminado impositivamente a partir dos subsistemas capitalistas (países) de centro (avançados, dominantes, difusores e/ou opressores), busca extrair excedentes dos subsistemas periféricos (menos avançados, dominados e/ou subdesenvolvidos) de maneira a perpetuar sua dependência (PEREIRA, 1965; MEDEIROS JUNIOR, 2019a).

Para tanto, a estratégia de ação do projeto se caracteriza pelo tipo social capitalista (PEREIRA, 1965), que conjuga ideologia e prática a partir do centro para a periferia, e atende à realização da dominação neoliberal pela mudança de conduta e organização da sociedade a partir do ser humano, quanto à sua forma de ser e agir no mundo. Por meio de práticas e discursos alinhados ao princípio da concorrência, a subjetivação neoliberal leva o “sujeito-empresa”, empreendedor de si mesmo, a desconsiderar o outro como partícipe de seu projeto pessoal de sucesso, desprezando a comunidade como meio de realização. Assim como a competição generalizada sedimenta a indiferença do ser humano pelo seu semelhante, baseada nas relações concorrenciais no “mercado” nos moldes do liberalismo de Herbert Spencer, que leva ao darwinismo social, um conjunto de instrumentos normativos deve regular a ação do Estado no sentido da garantia da concorrência entre os entes privados e contra o combate às desigualdades, que orientava sua postura no Estado de Bem-Estar (DARDOT; LAVAL, 2016).

Os eventos históricos mais conhecidos da dominação neoliberal, e em constante aprofundamento, são a reestruturação produtiva (acumulação) e o Consenso de Washington (regulação), por meio dos quais as relações concorrenciais mencionadas se estabelecem em todas as esferas da vida humana e empresarial, que serão mencionadas a seguir.

2.1 A captura do Estado e a política econômica

Em termos regulatórios e com o propósito de fragilizar e adequar o Estado aos interesses da competição, cooptando-o e capturando-o, às medidas do Consenso de Washington, se adicionou “la influencia ideológica de las fuerzas del mercado [...] y la política económica que lo sustenta [...]” (DURAND, 2019, p. 18). Ao favorecer as corporações transnacionais e impor sua agenda, o neoliberalismo altera a força relativa dos atores econômicos, facilitando o crescimento do setor privado, reduzindo o poder estatal e dispersando/dificultando a atuação da sociedade civil. Ao mesmo tempo que influencia os *policy makers*; cria a “porta giratória” entre o setor público e o privado; e abre espaço para o financiamento de campanhas políticas e o lobby (DURAND, 2012). Assim, para além do fato que nos fóruns internacionais (Fundo Monetário Internacional, Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento etc.),

aos quais se pode recorrer em momentos de crise, não há poder de voto (ou de veto) dos subsistemas periféricos em questões que os envolvam, internamente a esses subsistemas a agenda neoliberal domina as instituições responsáveis pela regulação econômica, tais como o Banco Central, enquanto autoridade monetária, e os órgãos-chave da vida econômica, com responsáveis formados em escolas alinhadas ao credo neoliberal.

Já quanto à política econômica, a dependência da periferia ao centro se perpetua, no Brasil, na medida em que segue o tripé macroeconômico: a) meta nominal de inflação, com a demanda agregada e o produto submetidos ao controle dos preços segundo o regime de metas para inflação (RMI) e as regras de conduta do Novo Consenso Macroeconômico (NCM); b) câmbio flutuante (flutuação suja); e c) meta de superávit primário (exclui operações financeiras de empréstimos e refinanciamentos) como referência para a política fiscal para pagar os juros da dívida pública. A implantação do tripé em 1999 estruturou o conjunto de parâmetros que passou a ser referência da política econômica, que na prática se resume ao uso da taxa de juros Selic como referência para perseguir a meta inflacionária determinada pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), dentro do arcabouço do RMI. O resultado da combinação de taxa de inflação baixa com taxa de juros alta é que a de câmbio se aprecia e torna desvantajoso o investimento produtivo, reduzindo a participação da indústria no Produto Interno Bruto (PIB) e favorecendo a importação de bens que poderiam ser produzidos internamente. Com isso, a desindustrialização tem se alargado e o poder político de bancos e empresas cujas dívidas são denominadas em moeda estrangeira não aceitam a desvalorização cambial (BRESSER-PEREIRA, 2013).

Além do aspecto político mencionado, que caracteriza a captura da política macroeconômica e do Banco Central pelo grande capital investido nos serviços públicos e pelas empresas multinacionais, um aspecto que também influencia a indiferença da política monetária a variáveis reais e a manutenção de juros elevados é o compromisso com os rentistas e o setor financeiro, cujos lucros crescem sistematicamente em detrimento dos demais segmentos econômicos no PIB, por serem remunerados generosamente ao financiar a dívida pública (BRESSER-PEREIRA, 2007; IANONI, 2017). Os elementos mencionados mostram o modo específico de captura do Estado na economia, que impede um desenvolvimento autônomo e soberano.

2.2 A desregulamentação do trabalho com vistas à superexploração

No que diz respeito à acumulação de capital, e com o propósito de superexplorar o trabalho, nos governos neoliberais desde fins do século XX se observaram mudanças no sistema de produção e nos processos de trabalho, que procuraram dificultar a manifestação coletiva dos trabalhadores e flexibilizar a legislação trabalhista, com especial atenção às formas de contratação; à jornada de trabalho e remuneração por meio da extensão do expediente sem pagamento imediato; e da terceirização (KREIN, 2007), em rodadas sucessivas até a mais recente, em 2017. Todas essas iniciativas resultaram em maior precariedade da força de trabalho em benefício do empresário, reforçando o diferencial de poder negativo do trabalhador no mercado de trabalho, como Claus Offe e Karl Hinrich (1989) e Jean-Paul de Gaudemar (1977) já haviam observado, e que a teoria *mainstream* neoclássica/novo-clássica³ nega, por considerá-lo fator de produção ou objeto de uso.

³ A teoria neoclássica (ou marginalista), que metodologicamente se baseia no individualismo, acrescida do racionalismo novo-clássico que a reposicionou, desconsidera a assimetria entre os agentes, capitalistas e trabalhadores, na relação capital-trabalho.

Em termos operacionais, os modelos matemáticos que instruem o manuseio da política monetária (taxa de juros) para o controle inflacionário, segundo o RMI e o NCM, contam com uma versão da Curva de Phillips que não incorpora o diferencial negativo da força de trabalho no mercado de trabalho, como Ernest Mandel (1982) observou, resultando em decisões que deprimem a demanda e o produto, além de manter o exército industrial de reserva (EIR) (desocupados) em nível adequado para disciplinar os salários. Na prática, a taxa de desocupação se torna a variável de ajuste do sistema (MEDEIROS JUNIOR, 2019a), e a insensibilidade social dessa orientação mantém o EIR elevado, gerando maior precarização e subutilização do trabalho (vulnerabilidade), o que garante a manutenção da dependência ampliada (MARINI, 2011).

Recentemente, o governo federal buscou aprofundar a desregulamentação do trabalho, sugerindo novas formas de remuneração com a instituição do salário-hora na contratação (e não o mensal), associadas a redução de custos na folha de pagamento para baratear o ingresso de grupos vulneráveis (dito contrato Verde e Amarelo, pela Medida Provisória nº 905/2019) (BRASIL, 2019), bem como de reforma administrativa que permita redução de salários e do tempo de trabalho de servidores públicos. As carreiras de Estado, nos seus mais diversos níveis, são também objeto de desdém pelo ideário neoliberal, com apoio midiático, por considerá-las privilegiadas em comparação com os empregos no setor privado. Tal postura reflete o desejo de moldar o exercício do trabalho no setor público segundo parâmetros que guiam a adaptação da realidade aos ditames neoliberais, quais sejam: o sujeito empreendedor (neossujeito) e o Estado empresarial (DARDOT; LAVAL, 2016), guiados pela concorrência e contra soluções que se proponham a reduzir as desigualdades intervindo na dinâmica social.

Todas as iniciativas já implementadas, assim como as em estudo, se propõem a aumentar a incerteza do trabalhador quanto à sua sobrevivência e de sua família pela redução do preço “de mercado” da força de trabalho, que impactará o salário de subsistência (valor da força de trabalho ou preço natural), tolherá direitos e garantias que potencializam um futuro impreciso. Tais ações são úteis às intenções neoliberais de forçar a competição de todos contra todos, para estabelecer o darwinismo social que irá premiar os mais capazes com o reconhecimento de sua meritocracia pelo mercado.

3. A VULNERABILIDADE DO TRABALHO COMO RESULTADO DA INDIFERENÇA NEOLIBERAL

Ao conceber o “neossujeito” (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 327) como um competidor agressivo e centrado em si mesmo, empreendedor e vendedor da própria marca, o neoliberalismo origina uma nova racionalidade, na qual a cidadania e a solidariedade não têm lugar. Nesse sentido, soluções comunitárias ou decorrentes da reflexão de grupos afins a uma causa – sindicatos, por exemplo – são incômodos e devem ser combatidas, como ocorreu com as relações de trabalho desde o advento do modo de regulação flexível por meio da reestruturação produtiva.

Uma vez que o neoliberalismo se propõe estender “a lógica do capital a todas as relações sociais e todas as esferas da vida” (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 7), busca rever as normas que estruturaram a relação capital-trabalho nos anos anteriores ao seu advento por meio da desregulamentação das leis trabalhistas, e redefini-las em benefício do capital. A esse respeito, além das mudanças já mencionadas na seção anterior, a reforma trabalhista de 2017 criou formas de contratação, tais como a de autônomo exclusivo (por conta própria) e de trabalhador intermitente (contrato zero hora), bem como estendeu a terceirização indistintamente, para atividades meio ou fim, com o intuito de reduzir o custo variável para o empresário. No que diz respeito às condições de contratação das novas categorias, no primeiro tipo não há proteção prévia para o trabalhador,

seja quanto à sua utilização, salário mínimo ou jornada; e no segundo tipo não há renda fixada ou previsibilidade de convocação, o que torna o trabalhador refém do empregador (FILGUEIRAS; BISPO; COUTINHO, 2018). Assim, às antigas e precárias relações existentes no mercado de trabalho (empregado sem carteira e por conta própria sem CNPJ, por exemplo), somam-se as recém-criadas, com o intuito de aumentar o diferencial negativo do trabalhador (OFFE; HINRICH, 1989), acirrando no “neossujeito” a competitividade predatória.

Considerando-se que o trabalho é estruturante das relações sociais e o meio pelo qual o homem realiza sua humanidade (MEDEIROS JUNIOR, 2020b, p. 3), as novas formas pelas quais o neoliberalismo vem remodelando a relação capital-trabalho tem levado o trabalho a ser cada dia mais vulnerável para o trabalhador, por aumentar a incerteza quanto à percepção de renda e formas de ingresso no mercado de trabalho, esteja ele em atividade laborativa ou não. A vulnerabilidade do trabalho, portanto, difere precariedade do trabalho (DRUCK, 2011), uma vez que, além da imprevisibilidade do negócio vivenciada pelo demandante de trabalho, são debitadas ao trabalhador ocupado com a crescente instabilidade ocupacional, e adicionadas às situações relacionadas ao desuso ou mau uso da força de trabalho, nas quais o trabalhador não consegue realizar o seu valor, incapacitando-o para planejar seu presente e futuro (sobrevivência e reprodução). Esse conjunto mais abrangente de situações associadas a exclusão e discriminação, bem como impossibilidade de realizar a dignidade humana, é expressão da vulnerabilidade considerada nesse esforço investigativo.

Em termos empíricos, tais condições são abordadas pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (IBGE, 2013), e agrupadas como medidas de subutilização do trabalho, como se verá a seguir.

3.1 Medidas de subutilização da força de trabalho

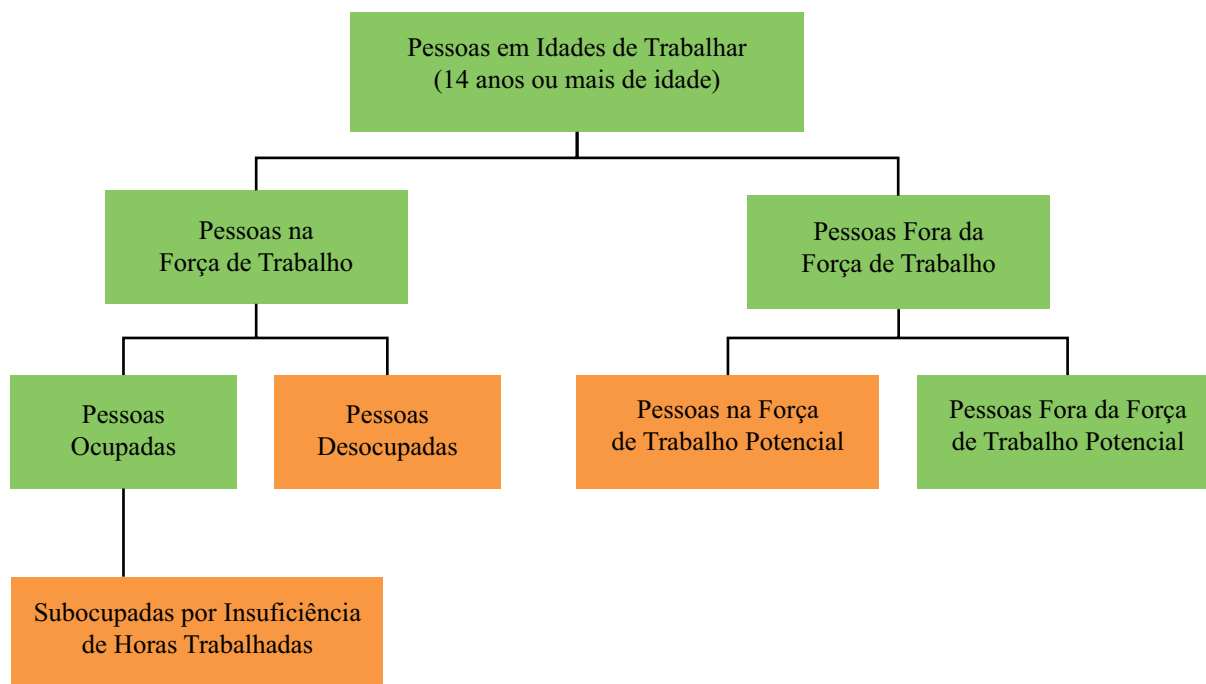
Durante longo tempo, as estatísticas do mercado de trabalho contaram com somente um indicador de subutilização da força de trabalho (*labour underutilization*): a desocupação. Na 19ª Conferência Internacional dos Estatísticos do Trabalho (CIET), promovida pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) em 2013, a percepção desta particularidade socialmente negativa, cada vez mais presente no sistema capitalista desde os anos 1980, passou a contar com outras medidas que permitissem observar mais detidamente a complexidade dos movimentos dos trabalhadores ao longo dos ciclos econômicos. Para tanto, para caracterizar a subutilização da força de trabalho há três componentes mutuamente exclusivos: 1) desocupados⁴; 2) subocupados por insuficiência de horas⁵, e; 3) força de trabalho potencial⁶ (IBGE, 2016), conforme expostos na Figura 1.

⁴ “São classificadas como desocupadas na semana de referência as pessoas com 14 anos ou mais de idade, sem trabalho (trabalho que gera rendimento para o domicílio) nessa semana, que tomaram alguma providência efetiva para consegui-lo no período de referência de 30 dias e que estavam disponíveis para assumi-lo na semana de referência. Consideram-se, também, como desocupadas as pessoas sem trabalho na semana de referência que não tomaram providência efetiva para conseguir trabalho no período de referência de 30 dias porque já haviam conseguido trabalho com início previsto para após a semana de referência e prazo limite para esse início de até 3 meses” (IBGE, 2016).

⁵ “São as pessoas que, na semana de referência, atendem às quatro condições a seguir: 1) tinham 14 anos ou mais de idade; 2) trabalhavam habitualmente menos de 40 horas no seu único trabalho ou no conjunto de todos os seus trabalhos; 3) gostariam de trabalhar mais horas que as habitualmente trabalhadas, e; 4) estavam disponíveis para trabalhar mais horas no período de 30 dias contados a partir do primeiro dia da semana de referência” (IBGE, 2016).

⁶ “A força de trabalho potencial é o conjunto de pessoas de 14 anos ou mais de idade que não estavam ocupadas nem desocupadas na semana de referência, mas que possuíam um potencial de se transformarem em força de trabalho. Este contingente é formado por dois grupos: I. pessoas que realizaram busca efetiva por trabalho, mas não se encontravam disponíveis para trabalhar na semana de referência; II. pessoas que não realizaram busca efetiva por trabalho, mas gostariam de ter um trabalho e estavam disponíveis para trabalhar na semana de referência” (IBGE, 2016).

FIGURA 1 – MEDIDAS DE SUBUTILIZAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO



Fonte: IBGE (2016)

Os dois primeiros componentes são integrantes da força de trabalho (PFT), sendo que o segundo é uma condição (ou particularidade) mais vulnerável dos ocupados; e o terceiro está fora da força de trabalho (PFFT), mas tem interesse em trabalhar, e por essa razão também é “potencialmente” integrante.

Em decorrência da PFT potencial, criou-se a PFT ampliada, que adiciona a já conhecida, com o propósito de se agregar pessoas que podem mudar sua condição rapidamente e tornarem-se economicamente ativas. Esta nova medida (PFT ampliada) serve de referência para o cálculo da taxa composta de subutilização da força de trabalho, pois a ela são comparadas as três medidas de subutilização sugeridas na 19ª CIET/OIT. Portanto, além da taxa de desocupação, a taxa de subutilização da força de trabalho reflete a vulnerabilidade do trabalho, devido à condição inferior do trabalhador ocupado (subocupado), à impossibilidade de ingressar numa ocupação (desocupado) ou à fragilidade de sua condição não economicamente ativa, mas prestes a se alterar por necessitar de uma ocupação (PFT potencial) (IBGE, 2016).

Com relação às novas formas de contratação criadas pela reforma trabalhista de 2017, e para efeito de enquadramento, o autônomo exclusivo se adequaria à posição na ocupação por conta própria, enquanto o trabalho intermitente se caracterizaria como subocupado por insuficiência de horas trabalhadas.

3.2 Métodos

Uma vez que a evolução do mercado de trabalho responde ao dinamismo da atividade econômica, far-se-á uso das informações do Índice de Atividade Econômica Regional do Banco Central do Brasil para o estado do Rio de Janeiro (IBCR-RJ), em confronto com o Índice de Atividade Econômica do Brasil (IBC-Br), para demonstrar as particularidades da dinâmica econômica de cada um dos níveis, que levam os resultados a serem distintos.

Já quanto ao mercado de trabalho, para avaliar os efeitos da agenda neoliberal e da pandemia no Rio de Janeiro, se irá recorrer às estimativas revistas e divulgadas no 4º trimestre de 2020 da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC) pelo IBGE, para os anos de 2014, por ser aquele em que teve início a recessão; 2017, por ser o primeiro após o fim da recessão e no qual se implantou a reforma trabalhista; 2019 como o último concluído antes da pandemia e as informações para 2020, que demonstram plenamente os efeitos da crise sanitária. (IBGE, 2013)

Além das informações da PNADC/IBGE, se construirá, com base nelas, a decomposição da taxa de subutilização do trabalho na forma de barras superpostas, para que se tenha a noção de qual dos componentes foi o mais relevante para elevar ou diminuir a taxa a cada trimestre. Com o propósito de amenizar os efeitos sazonais trimestrais, a decomposição tomará como referência variações anuais de cada um dos componentes da taxa de subutilização do trabalho, mostrando visualmente suas contribuições à variação total.

E por fim, serão mencionadas informações oriundas da PNAD COVID19, pesquisa eletrônica experimental desenvolvida pelo IBGE para apurar de maneira mais rápida a evolução do mercado de trabalho nacional e das Unidades da Federação, cujas estimativas foram geradas para os meses de maio a novembro de 2020. (IBGE, 2020)

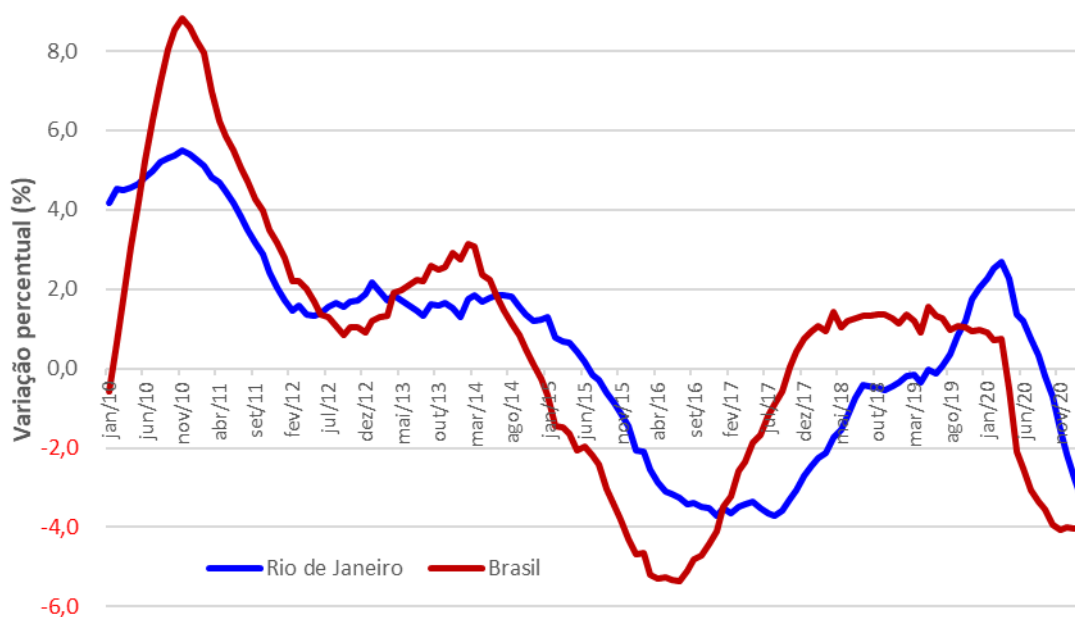
3.3 Atividade econômica e mercado de trabalho fluminenses

A evolução da atividade econômica nos recortes territoriais fluminense e nacional sugere, em linhas gerais, tendências parecidas, mas com resultados divergentes em alguns períodos (Figura 2), devido às particularidades de ambas as estruturas econômicas e o momento político que enfrentaram. Ambos se beneficiaram do “milagrinho” (CARVALHO, L., 2018) do fim dos anos 2000, em razão do relaxamento do tripé macroeconômico e bom cenário externo no segundo governo Lula, que legou um período de crescimento econômico mais significativo e de execução de ações sociais, com maior formalização do trabalho (empregos com carteira assinada) e quedas da informalidade e da pobreza que alcançaram o primeiro governo Dilma (2011-2014). Já no segundo governo da presidenta, em razão das concessões a empresários e da fragilidade política que vivia, que a levou a aceitar a guinada neoliberal de Joaquim Levy, os efeitos das medidas adotadas potencializaram as dificuldades que já haviam se estabelecido com o início da recessão no segundo trimestre de 2014, e as taxas de crescimento se mantiveram entre 1,0% e 3,0% ao ano por ocasião do início da recessão econômica (ÍNDICE DE ATIVIDADE ECONÔMICA, 2003). À época, o Rio de Janeiro se favorecia dos investimentos feitos para a realização da Copa do Mundo de 2014, o que levou os resultados negativos a se estabelecerem posteriormente.

A partir de impedimento de Dilma e das ações neoliberais empreendidas por Temer, a atividade econômica alcançou os piores resultados anuais, e a retomada de resultados positivos no nível nacional só se deu a partir de 2017, momento no qual entrou em vigor a reforma trabalhista, enquanto o Rio de Janeiro continuava apresentando queda da atividade econômica devido à crise política e os efeitos da Lava Jato, tendo começado a apresentar resultados positivos só em 2019 (ÍNDICE DE ATIVIDADE ECONÔMICA, 2003). Mesmo que no nível nacional a recuperação tenha ocorrido bem antes do que no Rio de Janeiro, em ambos os casos a atividade econômica não recuperou até 2019 os níveis de 2014, estando -5,4% abaixo no Brasil e -6,2% no Rio de Janeiro. Tais resultados demonstram que a retomada neoliberal na política econômica não foi capaz de dar origem ao crescimento econômico que tanto alardeia ser capaz de oferecer, e, para além disso, no Rio de Janeiro o comportamento diferenciado foi (e ainda é)

fruto dos efeitos da cooptação e captura do Estado (MEDEIROS JUNIOR, 2019b), que gerou a crise política responsável pela detenção dos últimos governadores em razão das apurações da Operação Lava-Jato e o impedimento com afastamento do eleito em 2018, bem como comprometeu o desempenho de empresas importantes, como a Petrobras, no segmento de extração de petróleo, e influenciou outros segmentos econômicos, devido aos encadeamentos que possui, reduzindo, por exemplo, a atividade da construção civil.

FIGURA 2 – VARIAÇÕES EM 12 MESES DO IBCR-RJ E DO IBC-BR.



Fonte: Índice de atividade econômica (2003).

O orçamento público estadual também ficou comprometido com a captura das corporações transnacionais e empresas locais, que se beneficiaram da porta giratória, do financiamento de campanhas políticas e do lobby, compelido pelas obrigações constitucionais e, em decorrência dos efeitos da crise econômica que se seguiu à recessão, impossibilitado de atuar de maneira anticíclica por meio do investimento público, devido à redução das receitas (FÓRUM POPULAR DO ORÇAMENTO, 2021).

Assim, os resultados negativos da recessão econômica e da crise política impactaram o mercado de trabalho e as especificidades fluminenses potencializaram sua dimensão. Segmentado por períodos, é possível visualizar sua evolução a partir das estimativas constantes na Tabela 1.

Entre 2014 e 2017, período que compreendeu a entrada na recessão econômica (2014); a guinada neoliberal de Joaquim Levy (2015); o impedimento de Dilma e o reforço da orientação neoliberal por Temer; e a saída da recessão concomitantemente à entrada em vigor da reforma trabalhista (2017), houve piora considerável no mercado de trabalho com queda da ocupação (-1,9%) combinada com o aumento de uma das modalidades de inserção laboral decorrente da reforma trabalhista: a subocupação por insuficiência de horas trabalhadas. Como efeito esperado do período recessivo potencializado pela crise política instaurada no Rio de Janeiro, o número de desocupados se elevou (+158,1%) e a taxa de desocupação mais que dobrou (+8,6 pontos percentuais, p.p.). Uma vez que o mercado de trabalho se tornou hostil à oferta de trabalho, como expresso pelo aumento da desocupação. Dentre aqueles que estavam fora da força de trabalho (PFFT), o desejo pela ocupação cresceu (+98,3%, PF potencial) ao mesmo

tempo em que a impossibilidade recorrente aumentou cerca de 5,0 vezes o desalento de parte desse contingente. O resultado de todos esses movimentos em resposta às influências nocivas do ambiente econômico e político foi o aumento da vulnerabilidade do trabalho, como expresso no acréscimo de 10,3 p.p. da taxa de subutilização do trabalho (IBGE, 2013).

TABELA 1 – ESTIMATIVAS DAS PESSOAS EM IDADE DE TRABALHAR, NA FORÇA DE TRABALHO OCUPADA, SUBOCUPADA POR INSUFICIÊNCIA DE HORAS E DESOCUPADA, FORA DA FORÇA DE TRABALHO E NA FORÇA DE TRABALHO POTENCIAL E DESALENTADA, NA FORÇA DE TRABALHO AMPLIADA, DO NÍVEL DA OCUPAÇÃO, DA TAXA DE PARTICIPAÇÃO, DA TAXA DE DESOCUPAÇÃO E DA TAXA DE SUBUTILIZAÇÃO DO TRABALHO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - 2014/2017/2019/2020

Indicadores	2014	2017	2019	2020
Pessoas em idade de trabalhar (a)	13.928	14.442	14.663	14.942
Força de trabalho (b)	8.025	8.676	8.864	8.198
Ocupada (c)	7.523	7.381	7.564	6.781
Subocupada (d)	95	183	316	328
Desocupada (e)	502	1.295	1.300	1.417
Fora da força de trabalho	5.904	5.765	5.800	6.744
Potencial (f)	103	204	245	592
Desalentada	15	76	114	177
Força de trabalho ampliada (g)	8.128	8.881	9.108	8.791
Nível da ocupação (%) (h)	54,0	51,1	51,6	45,4
Taxa de participação (%) (i)	57,6	60,1	60,4	54,9
Taxa de desocupação (%) (j)	6,3	14,9	14,7	17,3
Taxa de subutilização do trabalho (%) (k)	8,6	18,9	20,4	26,6

Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua.

Nota: (d): a partir do 4^a trimestre de 2015 houve mudança na apuração desse quesito; (g) = b+f; (h) = c/a; (i) = b/a; (j) = e/b; (k) = (d+e+f)/g

No período seguinte, entre 2017 e 2019, no qual as empresas já haviam se adaptado às mudanças implementadas pela reforma trabalhista e a recuperação econômica ocorria de maneira bastante modesta no nível nacional, longe da propalada recuperação vigorosa, no Rio de Janeiro a atividade econômica se recuperava com crescimentos anuais da atividade econômica tendendo à estabilidade ao longo de 2019 (apesar dos resultados ainda negativos), levando o mercado de trabalho a reagir menos negativamente do que no período anterior. Observou-se o aumento da ocupação (+2,5%) e relativa estabilidade (-0,3 p.p.) da taxa de desocupação e do número de desocupados (+0,4%). No entanto, esse crescimento foi em grande parte devido à demanda de trabalho por trabalhadores na condição de subocupados por insuficiência de horas trabalhadas (+72,2%), demonstrando sua preferência pela nova forma de ingresso permitida na reforma trabalhista. Com isso, em que pese o pequeno acréscimo de pessoas no contingente fora da força de trabalho (+0,6% na PFFT), o número de desejosos em participar do mercado laboral continuou crescendo (+19,8%), mesmo que dentre elas a desistência tenha alcançado mais pessoas (+49,8%). Como resultado dos movimentos mencionados, a vulnerabilidade do trabalho se manteve crescendo, com acréscimo de 1,5 p.p. da taxa de subutilização, só que com mudança de influência entre seus componentes: mais subocupação em compensação à PF potencial e à desocupação (IBGE, 2013).

3.4 A pandemia de Sars-CoV-2 (Covid-19) em 2020 e a vulnerabilidade do trabalho

Ao longo do ano de 2019, a atividade econômica nacional (IBC-Br) passou a apresentar resultados mensais sucessivamente menores em todo o ano (Figura 2), mesmo que os do Produto Interno Bruto (PIB) houvessem sido favoráveis na comparação interanual (ante o mesmo período do ano anterior) no terceiro trimestre de 2019, graças ao consumo das famílias e ao investimento pelo lado da demanda, e de todos os setores econômicos pelo lado da oferta (SOUZA JÚNIOR et al., 2019). Porém, no quarto trimestre de 2019, apenas o consumo (famílias e governo) foi positivo pelo lado da demanda, enquanto se mantiveram taxas positivas nos três setores no lado da oferta (SOUZA JÚNIOR et al., 2020).

A ausência do investimento como componente da demanda influenciando o PIB sugeria, por seu turno, que as taxas cadentes de crescimento da atividade econômica tenderiam a transitar para resultados negativos em 2020 se nada fosse feito, e, como se esperava, o resultado do PIB do 1º trimestre de 2020 apontou queda de -1,5% em relação ao 4º trimestre de 2019, com variações negativas dos setores econômicos com maior participação no produto (Indústria e Serviços). Apesar da mudança de sinal estar “contratada”, a equipe econômica não tardou a imputar o comportamento negativo ao início da pandemia e defender sua política econômica. O que se viu, porém, foi um contágio negativo das expectativas mais nocivo do que a transmissão viral do Covid-19 (BASTOS et al., 2020), uma vez que as notícias sobre a pandemia datam de fevereiro de 2020, mas medidas efetivas de saúde pública (distanciamento social etc.) foram adotadas em março. Portanto, a influência da pandemia agravou a desaceleração econômica em curso, e não o contrário.

Instaurada a combinação de redução da atividade econômica com o início da crise sanitária, os impactos esperados para o comportamento do mercado de trabalho, segundo a Organização Internacional do Trabalho (OIT), se dariam nos seguintes aspectos: a) a quantidade de emprego (tanto quanto em matéria de desemprego como de subemprego); b) a qualidade do trabalho (com respeito aos salários e o acesso à proteção social); e c) os efeitos nos grupos específicos mais vulneráveis frente às consequências adversas no mercado de trabalho. (OIT, 2020, p. 3).

Em vista das expectativas da OIT (2020) quanto aos efeitos da pandemia, e tendo em vista as experiências que observou nos países que já estavam encarando seus efeitos, sugeriu que uma menor intensidade se estabeleceria caso as decisões políticas se baseassem em ações precedentes e supervenientes, a seguir elencadas: a) em primeiro lugar, a proteção dos trabalhadores e suas famílias frente a uma possível infecção, bem como garantir a proteção das pessoas suscetíveis de perder sua renda por infecção ou redução da atividade econômica, tendo em vista a retomada econômica; b) posteriormente e de imediato, esforços políticos coordenados em todas as instâncias para fomentar o emprego e a renda dos trabalhadores, bem como a economia em geral e a demanda de trabalho em particular no curto prazo, com o propósito de minimizar a queda no consumo e a recessão iminente; c) tempestivamente, políticas fiscais com vistas à proteção social dos trabalhadores, apoio financeiro para setores específicos e às pequenas e médias empresas, além da política monetária flexível; e d) de maneira superveniente, planejar a continuidade e recuperação da atividade empresarial ante um ambiente incerto e desconhecido, com gestão do risco dos negócios e proteção dos empregos (MEDEIROS JUNIOR, 2020a). Essas medidas teriam como propósito, em seu conjunto, se não impedir, ao menos amenizar o aumento iminente da vulnerabilidade do trabalho.

Com base nas expectativas da OIT para o mercado de trabalho, Medeiros Junior (2020) observou que, no primeiro trimestre de 2020 (na comparação interanual): i) quanto ao aspecto mencionado no item a), houve estagnação na ocupação com a continuidade da elevação do contingente de subocupados que já vinha crescendo anteriormente, mas com a particularidade

de que o nível da ocupação e a taxa de participação se reduziram, sugerindo afastamento do trabalhador do mercado de trabalho; ii) quanto ao item b), no que diz respeito aos salários, houve elevação, mas a redução da jornada e dos rendimentos viriam reduzi-los, bem como a proteção social mais estruturada seria abalada, haja vista que o aumento da desocupação e dos contingentes de pessoas fora da força de trabalho e na força de trabalho potencial, não garantiria auxílio em caso de necessidade; e iii) a vulnerabilidade do trabalho já vinha se elevando antes da pandemia, e tenderia a crescer.

As ações de enfrentamento da pandemia mencionadas pela OIT implicariam que, no cenário ideal, o distanciamento dos trabalhadores de suas atividades laborais seria compensado de maneira que ficassem protegidos quanto à infecção, à perda de renda e de emprego, levando a que não fossem extremas a queda da quantidade de emprego, de sua qualidade e a adversidade de grupos específicos.

3.4.1 *A PNAD COVID19 e suas estimativas em 2020 para o Rio de Janeiro*

Devido à urgência e a necessidade de melhor compreensão sobre a pandemia, o IBGE criou a PNAD COVID19, pesquisa telefônica experimental não comparável à PNADC/IBGE, cujo primeiro resultado mensal para as Unidades da Federação (UF's) foi divulgado em maio, e o último em novembro. A PNAD COVID19/IBGE cobriu na maioria dos levantamentos de maneira mais extensiva os quesitos saúde e trabalho. (IBGE, 2020)

O distanciamento social necessário para a preservação da vida e dos empregos levou a alteração da entrada e saída dos trabalhadores no mercado de trabalho, levando os indicadores tradicionalmente acompanhados para sua avaliação a perderem relevância. Foi o caso da taxa de desocupação, que deu lugar à taxa de participação, devido à esperada redução da força de trabalho. Tendo saído do mercado de trabalho (PFFT), os trabalhadores não puderam ofertar trabalho e aumentaram seu contingente. Com o propósito de minimizar as condições danosas decorrentes da perda de renda dos trabalhadores com a pandemia, o auxílio emergencial (AE) passou a ser pago.

No entanto, ao informar que reduziria ou interromperia o pagamento do AE em agosto de 2020, devido à queda do número de infecções e mortes pelo coronavírus e do relaxamento do distanciamento social, o governo federal levou a taxa de desocupação a ser novamente um dos principais indicadores das condições sociais dos trabalhadores, tendo em vista que a oferta de trabalho se elevaria num cenário sem recuperação de ritmo pré-covid da atividade econômica, assim como o grau de cobertura da perda de rendimentos recebidos pelos trabalhadores propiciado pelo pagamento do AE seria menor.

Em vista do exposto, ao se observar os resultados da PNAD COVID19 para os três meses seguintes à informação prestada pelo governo federal percebe-se: a) a oferta de trabalho aumentou e a demanda de trabalho não a absorveu na mesma medida, levando à elevação do número de desocupados; b) a compensação pela renda perdida medida segundo o grau de cobertura do AE no mês de novembro de 2020, considerando a razão entre os rendimentos efetivamente e habitualmente recebidos no Rio de Janeiro, foi de 90,9%, considerada razoável ante o cenário existente (CARVALHO, S., 2021); e c) a porcentagem dos domicílios que receberam apenas a renda do AE foi de 4,92%, resultado das alterações implementadas pelo governo federal, uma vez que em junho, mês em que o valor foi mais alto, havia sido de 6,83%. (IBGE, 2020)

3.4.2 *O ano de 2020 segundo a PNADC*

Divulgadas as informações da PNADC/IBGE relativas ao ano de 2020, e tendo em vista que os indicadores de atividade de segmentos específicos (Indústria, Comércio e Serviços), bem como da atividade econômica em geral, sugerem que abril e maio de 2020 tenham sido

os meses no qual a queda foi mais pronunciada, é possível avaliar com mais precisão o efeito da pandemia sobre o mercado de trabalho fluminense. (IBGE, 2013)

Do exposto na Tabela 1, se observa que, em relação a 2019, apesar do aumento do número de pessoas em idade de trabalhar (279 mil pessoas, ou +1,9%), o distanciamento social, que implica a ausência do risco de contágio pelo convívio com as pessoas, levou a que: a) 666 mil pessoas (-7,5%) tenham deixado de participar do mercado de trabalho, abandonando a força de trabalho (PFT) devido à redução da ocupação (782 mil pessoas, ou -10,3%) e elevando o contingente de desocupados (117 mil pessoas, ou +9,0%), sendo que 13 mil pessoas (+4,0%) se inseriram como subocupados (+4,0%); b) o acréscimo do contingente de pessoas fora da força de trabalho (PFFT) tenha alcançado 944 mil pessoas (+16,3%), sendo os da força de trabalho potencial com 592 mil (mais 347 mil ou 2,4 vezes mais em 2020) e os desalentados (+63 mil, ou +55,7%), que alcançaram 177 mil pessoas os maiores contingentes de ambas as séries.

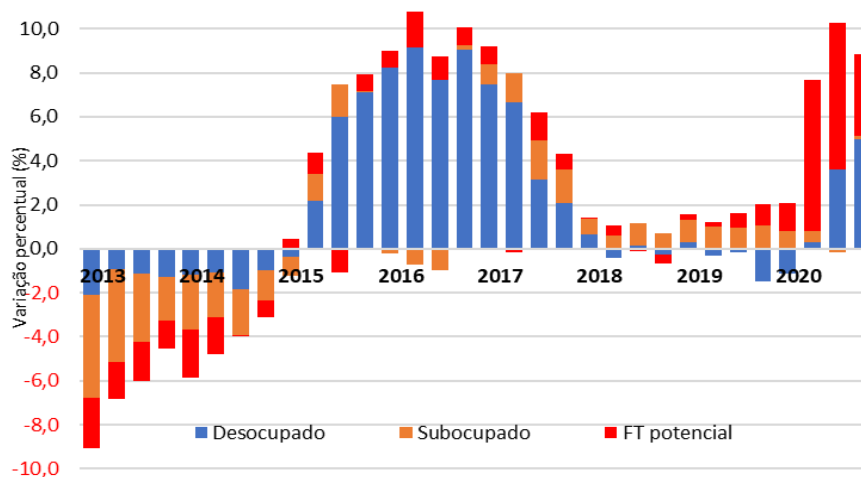
Uma vez que houve redução da força de trabalho e da ocupação, a taxa de participação e o nível da ocupação se reduziram (-5,6 p.p. e -6,2 p.p., respectivamente), demonstrando que a queda da oferta de trabalho e o baixo dinamismo da atividade econômica são as características do momento atípico, mas como a taxa de desocupação se elevou (+2,6 p.p.) e a taxa de subutilização do trabalho também (+6,2 p.p.), ambas alcançando os maiores valores históricos (17,3% e 26,6%, respectivamente), percebe-se que a vulnerabilidade do trabalho é o custo social da pandemia, alcançando um total estimado de 2.337 mil pessoas (IBGE, 2013).

3.4.3 A decomposição da vulnerabilidade do trabalho no Rio de Janeiro

Com o intuito de revelar a contribuição de cada componente da vulnerabilidade do trabalho (desocupação, subocupação e força de trabalho potencial), foram calculadas as variações anuais a cada trimestre e suas participações. Os resultados obtidos foram agregados cumulativamente trimestralmente em barras verticais, para que ofereçam a representação visual da contribuição de cada um e, no conjunto, representem a variação total da vulnerabilidade (subutilização).

Segundo consta na Figura 3, antes da guinada neoliberal de 2015 a vulnerabilidade estava se reduzindo com predominância da subocupação na queda a taxas inferiores sucessivamente, e tendia à estabilidade no 1º trimestre daquele ano. Entretanto, no seguinte começou a se elevar fortemente, com maior participação do crescimento da desocupação com as medidas adotadas a favor do aumento da vulnerabilidade, até o fim de 2017 (IBGE, 2013).

FIGURA 3 – DECOMPOSIÇÃO DA TAXA DE SUBUTILIZAÇÃO DO TRABALHO



Fonte: IBGE (2013).

A partir de 2018, apesar das variações anuais terem se tornado menores, a subocupação passou a dominar a elevação da vulnerabilidade, sendo sua principal influência, até que no último trimestre de 2019 dividiu sua participação com o acréscimo da força de trabalho potencial, sendo ambas contrapostas à queda da desocupação devido à recuperação da atividade econômica em curso. O mesmo movimento ocorreu no primeiro trimestre de 2020, apesar da contribuição inferior e oposta do desemprego em relação ao anterior, devido ao distanciamento social derivado da crise sanitária e a saída da força de trabalho, no segundo e terceiro trimestres de 2020 a elevação da força de trabalho potencial foi responsável por 88,3% e 65,3% da variação da vulnerabilidade, respectivamente.

Na medida em que as evidências ao final do 3º trimestre passaram a mostrar que o AE teria valor inferior e não seria mantido, a força de trabalho fora do mercado de trabalho (PFFT) voltou a ofertar trabalho sem que a atividade econômica tivesse recuperado sequer o nível pré-Covid-19 prometido pela narrativa ilusória do ministério da Economia, e, como resultado, a fraca demanda de trabalho levou a que a desocupação passasse a responder por mais da metade (56,8%) da variação da taxa anual de subutilização do trabalho, sendo o restante praticamente devido aos trabalhadores potencialmente ofertantes em momento posterior, que virão aumentar o exército industrial de reserva (EIR).

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com o advento da mudança do arranjo capitalista no último quarto do século XX para a versão flexível-neoliberal, as influências oriundas dos subsistemas capitalistas (países) de centro em direção aos subsistemas capitalistas da periferia levaram o regime de acumulação e o modo de regulação a atuar em múltiplas escalas para perpetuar a dependência dos últimos em relação aos primeiros. As iniciativas mais conhecidas de ambos, e recorrentemente aprofundadas, são a reestruturação produtiva e o Consenso de Washington. Entretanto, e de maneira mais abrangente, o neoliberalismo forjou uma nova racionalidade que leva ao extremo a concorrência em todos os aspectos da vida humana, buscando inviabilizar soluções comunitárias e em direção de menor desigualdade.

No mercado de trabalho, as consecutivas alterações no processo de trabalho e na legislação trabalhista têm promovido cada vez maior precariedade ocupacional e vulnerabilidade do trabalho, levando ao mau uso e/ou desuso da força de trabalho pelo empregador e ao aumento da subutilização, impelindo cada vez maior contingente de trabalhadores a vivenciar a incerteza da percepção de renda e quanto ao futuro, não realizando sua humanidade pelo trabalho.

Essa mudança estrutural se deu em nível nacional no período mais recente, iniciado com o aprofundamento da recessão econômica de 2014-2016, produzido pela guinada neoliberal, e acentuada no governo Temer com o teto de gastos (EC 95) e a reforma trabalhista de 2017. No estado do Rio de Janeiro, a captura do Estado fluminense gerou a crise política que inviabilizou o investimento público que favoreceria ações anticíclicas, tornando a queda da atividade econômica mais custosa e demorada, com reflexos deletérios sobre o mercado de trabalho. Como resultado, em seguida à recuperação da atividade no fim de 2019, a pandemia veio contrapor os benefícios que a retomada produzia.

Dessa forma, o quadro social existente e decorrente das adversidades relatadas sugere que a força de trabalho e o segmento empresarial fluminenses tornaram-se excessivamente dependentes das decisões governamentais em nível nacional. A julgar pelas medidas adotadas no Brasil desde o início da pandemia, as decisões políticas apontadas pela OIT com o propósito de minimizar os efeitos pandêmicos careceram de efetividade e tempestividade, com vistas

à urgência requerida. Tal situação deriva, em grande medida, da dificuldade de interação entre o governo federal e os demais níveis governamentais subnacionais, no tocante à natureza do problema e quanto às medidas necessárias para seu enfrentamento. Tome-se como exemplo o auxílio emergencial (AE), cujo valor sugerido pelo Ministério da Economia do Governo Federal era três vezes inferior e sua extinção sempre foi cogitada por questões fiscais.

O alcance do AE em termos de domicílios e pessoas no Rio de Janeiro mostrou sua importância para a vida societária, suprimindo as necessidades humanas das famílias e rechaçando a precariedade que enfrentariam se o recurso fosse inferior. O AE sustentou a renda dos domicílios de baixa renda, permitindo-lhes a sobrevivência, bem como compensando a perda em relação ao rendimento habitualmente auferido e mantendo o consumo que suportou as vendas de muitos estabelecimentos. A possibilidade de sua redução ou extinção gerou preocupação quanto à manutenção no nível da atividade econômica, o que os primeiros resultados negativos de 2021 do Comércio e dos Serviços vieram demonstrar. Com isso, o debate da criação de benefício permanente nos moldes da renda básica universal voltou ao cenário político por extrema necessidade social.

Sendo o atual governo fiador do projeto neoliberal pró-mercado, e cuja estratégia há muitas administrações no Rio de Janeiro tem sido manter ações voltadas à cooptação e captura do Estado, em termos políticos e econômicos, cabe questionar seu interesse em propor outras iniciativas em benefício da população em geral e trabalhadora, num quadro de dúvida quanto à duração da pandemia. Nessas condições, a mobilização da sociedade junto ao Congresso, por meio de meios coletivos que busquem contrastar a racionalidade neoliberal, deverá ser a alternativa para a recuperação do investimento público e fortalecimento do Estado, caso contrário, o resultado será o desdobramento do que tem sido visto diuturnamente: descaso com a vida humana, perda de empregos, fechamento de empresas, aumento da vulnerabilidade do trabalho e maior desigualdade social.

REFERÊNCIAS

BASTOS, Pedro Paulo Zahluth; GOMES-JR, Luiz Celso; DOURADO, Lorana Salces; PETRINI, Gabriel; ROBILLOTI, Paulo; IBARRA, Antonio. O impacto econômico da pandemia do Covid-19 e a contração do PIB no primeiro trimestre de 2020: não é culpa da política de saúde pública. **Nota do Cecon**, Campinas, n. 14, 2020.

BRASIL. Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016. Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Poder Legislativo, Brasília, DF, 16 dez. 2016.

_____. Lei nº 13.467, de julho de 2017. Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho. **Diário Oficial da União**, Poder Legislativo, Brasília, DF, 14 jul. 2017.

_____. Medida Provisória Nº 905, de 11 de novembro de 2019. Institui o Contrato de Trabalho Verde e Amarelo, altera a legislação trabalhista, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 11 nov. 2019.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. **Macroeconomia da estagnação**. São Paulo: Editora 34, 2007.

_____. O governo Dilma frente ao tripé macroeconômico e à direita liberal e dependente. **Novos Estudos CEBRAP**, São Paulo, n. 95, 2013.

CARVALHO, Laura. **Valsa brasileira**. São Paulo: Editora Todavia, 2018.

CARVALHO, Sandro Sachet de. Os efeitos da pandemia sobre os rendimentos do trabalho e o impacto do auxílio emergencial: os resultados dos microdados da PNAD Covid-19 de novembro. **Carta de conjuntura Ipea**, Rio de Janeiro, n. 50, 2021.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. **A nova razão do mundo**: ensaio sobre a sociedade neoliberal. São Paulo: Boitempo, 2016.

DRUCK, Graça. Trabalho, precarização e resistências: novos e velhos desafios? **Caderno CRH**, Salvador, v. 24, n. spe 1, p. 37-57, 2011.

DURAND, Francisco. El debate sobre la captura del Estado peruano. In: MEDRANO, Eduardo Toche (org.). **Perú hoy**: la grand continuidad. Lima: Centro de Estudios y Promoción del Desarrollo – DESCO, 2012. p. 19-55

_____. **La captura del Estado en América Latina**: reflexiones teóricas. Lima: Fondo Editorial de la PUCP, 2019.

FILGUEIRAS, Vitor; BISPO, Bruna; COUTINHO, Pablo. A reforma trabalhista como reforço a tendências recentes no mercado de trabalho. In: KREIN, José Dari; GIMENEZ, Denis Maracci; SANTOS, Anselmo Luis dos (orgs.). **Dimensões críticas da reforma trabalhista no Brasil**. Campinas: Curt Nimuendajú, 2018. p. 123-154

FPO-RJ – FÓRUM POPULAR DO ORÇAMENTO. A espiral da crise fluminense. **Jornal dos Economistas**, Rio de Janeiro, n. 378, p. 14-16, fevereiro 2021. Disponível em: <https://www.corecon-rj.org.br/jornal.php>. Acesso em: 15 jun. 2021.

GAUDEMAR, Jean-Paul de. **Mobilidade do trabalho e acumulação do capital**. Lisboa: Editorial Estampa, 1977.

IANONI, Marcus. Interesses financeiros e captura do Estado no Brasil. **Revista de Economia Política**, São Paulo, v. 37, n. 2, p. 324-342, 2017.

ÍNDICE DE ATIVIDADE ECONÔMICA. Rio de Janeiro, RJ: Banco Central do Brasil, 2003. Mensal. Disponível em: <https://www3.bcb.gov.br/sgspub/localizarseries/localizarSeries.do?method=prepararTelaLocalizarSeries>. Acesso em: 14 fev. 2021.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua**. Rio de Janeiro: IBGE, 2013. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=72421>. Acesso em: 21 mar. 2021.

_____. Medidas de subutilização da força de trabalho. **Nota técnica 02/2016**, Rio de Janeiro, 12 set. 2016. Disponível em: https://ftp.ibge.gov.br/Trabalho_e_Rendimento/Pesquisa_Nacional_por_Amostra_de_Domicilios_continua/Nota_Tecnica/Nota_Tecnica_022016.pdf. Acesso em: 16 nov. 2016.

_____. **PNAD COVID-19 Mensal**. Rio de Janeiro: IBGE, 2020. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pesquisa/10095/0>. Acesso em: 29 dez. 2020.

KREIN, José Dari. **Tendências recentes nas relações de emprego no Brasil: 1990-2005**. 2007. Tese (Doutorado em Economia) – Instituto de Economia, Universidade Estadual de Campinas, Campinas: UNICAMP, 2007.

MANDEL, Ernest. **O capitalismo tardio**. São Paulo: Abril Cultural, 1982.

MARINI, Rui Mauro. Dialética da dependência. In: TRASPADINI, Roberta; STEDILE, João Pedro. (orgs.). **Ruy Mauro Marini: vida e obra**. 2 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

MEDEIROS JUNIOR, Helcio de. **Trabalho e desenvolvimento regional**: concentração e dispersão espacial na Bahia e Rio de Janeiro. Relatório (Pós-doutorado). Universidade Salvador, Salvador, 2019a. DOI: 10.13140/RG.2.2.34159.28329.

_____. (Des)envolvimento social enquanto disnomia de um subsistema politicamente cooptado: a força de trabalho no estado do Rio de Janeiro. In: Encontro Nacional da Associação Brasileira de Estudos do Trabalho – ABET, 16., Salvador. **Anais...** Salvador: UFBA, 2019b. Disponível em: https://www.abet2019.sinteseeventos.com.br/simposio/view?ID_SIMPOSIO=8. Acesso em: 29 fev. 2020.

_____. O mercado de trabalho fluminense ante à pandemia do coronavírus. **COVID 19: notas do PPGER em relação à economia do Estado do Rio de Janeiro**, Seropédica: PPGER, 2020a. Disponível em: <http://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppger/2020/06/19/covid-19-notas-do-ppger-em-relacao-a-economia-do-estado-do-rio-de-janeiro-05/>. Acesso em: 23 jun. 2020.

_____. Precariedades e riscos para o trabalhador brasileiro e fluminense com a desregulamentação neoliberal e a captura do Estado no pós-pandemia. In: CONGRESO DE LA ASOCIACIÓN LATINOAMERICANA DE POBLACIÓN – ALAP, 9., 2020, Valparaíso. **Anais eletrônicos...** Valparaíso: ALAP, 2020b. Disponível em: <https://congresosalap.com/alap2020/resumos/0001/PPT-eposter-trab-aceito-0406-1.PDF>. Acesso em: 28 dez. 2020.

OFFE, Claus; HINRICH, Karl. Economia social do mercado de trabalho: diferencial primário e secundário de poder. In: OFFE, Claus. **Trabalho e sociedade**: problemas estruturais e perspectivas para o futuro da sociedade do trabalho. Volume 1 – A crise. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1989, p. 43-81.

OIT – ORGANIZACIÓN INTERNACIONAL DEL TRABAJO. El COVID 19 y el mundo del trabajo: repercusiones y respuestas. **Observatorio de la OIT**, Genebra, 1 ed, 18 mar. 2020.

OREIRO, José Luis. A grande recessão brasileira: diagnóstico e uma agenda de política econômica. **Estudos avançados**, São Paulo, v. 31, n. 89, p. 75-88, 2017.

PEREIRA, Luiz. **Trabalho e desenvolvimento no Brasil**. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1965.

SOUZA JÚNIOR, José Ronaldo de C.; LEVY, Paulo Mansur; SANTOS, Francisco Eduardo de L. A.; CARVALHO, Leonardo Mello. Visão geral de conjuntura. **Carta de conjuntura Ipea**, Rio de Janeiro, n. 45, 2019.

_____.; _____.; CAVALCANTI, Marco A. F. H.; CARVALHO, Leonardo Mello; MORAES, Marcelo Lima de; GARCIA, Pedro Mendes. Atividade econômica: revisão das previsões de crescimento 2020/2021. **Carta de conjuntura Ipea**, Rio de Janeiro, n. 47, 2020.

Recebido em: 31/08/2020

Aceito para publicação em: 02/08/2021